



GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-001FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.2018.01

Às 09:00 do dia 30 de Maio de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Presidente e respectivos membros da Comissão Permanente de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as documentações e propostas de preços, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma e adequação do Hospital Municipal Enfermeira Pinheiro Cavalcante – Conforme Termo de Convênio nº 13/2018, Processo nº 2017/548472, que entre si celebram o Estado do Pará através da SESP – Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Pau D'arco/PA, em conformidade com as especificações contidas nos Anexos deste Edital. A Comissão iniciou a sessão esclarecendo aos presentes os procedimentos e os aspectos legais. Imediatamente a Comissão de Licitação solicitou ao Sr. representante das proponentes que se identificasse, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Recebido os documentos de credenciamento, que foram analisados pelo Comissão de Licitação pelos representantes das empresas e demais presentes, neste momento a Comissão perguntou se alguém gostaria de fazer alguma observação sobre o credenciamento: Neste momento a empresa RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, não se manifestou quanto a credenciamento das demais licitantes, a empresa MONTE SANTO ENGENHARIA EIRELE, manifestou-se quanto, A empresa AHX LOCAÇÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP não apresentou a documentação pessoal de um dos sócios autenticada conforme o item 7.1.1 do edital, a empresa AHX LOCAÇÕES não se manifestou quanto ao credenciamento da outras licitantes, neste momento presidente deu oportunidade e empresa AHX LOCAÇÕES de se responder ao questionamento, que o fez dizendo: que a empresa apresentou a documentação de acordo com edital, diante do exposto a comissão após analisar a questão levantada julgou improcedente a alegação da empresa MONTE SANTO ENGENHARIA EIRELE, mantendo o credenciamento da empresa AHX LOCAÇÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP.

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	- CNPJ. 12.109.281/0001-02
RAFAEL JOSE LUCENA DA LUZ	- CPF 001.698.472-25
AHX LOCAÇÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP	- CNPJ. 14.095.244/0001-00
EDSON SILVA DE ARAUJO	- CPF. 004.340.322-04
MONTE SANTOS ENGENHARIA EIRELLE	- CNPJ. 29.843.095/0001-97
DULCIDIO SEVERINO DE CARVALHO JUNIOR	- CPF. 001.992.742-82

Passado a fase de credenciamento, a Comissão solicitou os envelopes de habilitação ao representantes presentes, que foram assinados no fecho pela Comissão de Licitação e demais presentes, após aberto e analisadas as documentações foi constatado que a empresa MONTE SANTO apresentou a proposta dentro do envelope de habilitação junto a documentação, neste momento a comissão manifestou-se falando da ilegalidade da quebra do sigilo da proposta, tornando público a todos os participantes, a proposta apresentada indevidamente e inoportunamente por parte da licitante juntamente com a documentação, neste momento a comissão determinou

Handwritten signature and stamp on the right margin.



GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



que as documentações fosse assinada pelas licitantes e demais participantes e como já se aproximava a hora de almoço as 12:05 a comissão suspendeu os trabalhos fazendo uma pausa para almoço retornando as 13:05 para continuação da sessão e análise da documentação. As 13:05 e dando continuidade a sessão a comissão entregou os documento para que as licitantes continuassem a análise, neste a comissão constatou que a empresa MONTE SANTOS ENGENHARIA EIRELLE, não retornou após o almoço portanto não mais terá representante na sessão, após analisarem a documentação a comissão passou a palavra os licitantes para fazerem seus questionamentos sobre a documentação das concorrentes, fazendo uso da palavra a empresa AHX LOCAÇÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, diz não ter nenhum questionamento, a empresa RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, a empresa MONTE SANTO não apresentou a garantia de manutenção da proposta, conforme o item 4.1.3 do edital, o Cartão do CNPJ foi emitido a mais 60 dias, Não apresentou a Certidão de Regularidade Estadual de natureza não tributária, não a CAT registrada junto a CREA, também apontou contra a empresa AHX LOCAÇÃO EMPREENDIMENTOS, o comprovante de depósito da manutenção da proposta não está autenticado em conformidade com item 4.1.3, a CAT apresentada não atende ao item 7.3.2 do edital, não apresentou o engenheiro de segurança do trabalho. Após analisada as alegações da empresa a comissão entende que a alegação quanto a manutenção da garantida da proposta da empresa MONTE SANTO, e procedente e que a apresentação de CHEQUE nominal a prefeitura não se enquadra como forma de garantia de manutenção da proposta conforme legislação, quanto a legação dos CNPJ ter sido emitido a mais de 60 dias, a comissão considera improcedente, quanto a terceira alegação de que a empresa MONTE SANTO não apresentou a Certidão de Regularidade Estadual Não Tributária, a comissão constatou procedente e aceita a alegação, quanto a alegação contra a proponente a empresa AHX LOCAÇÃO EMPREENDIMENTOS, comissão passou a palavra a representante da empresa para fazer a defesa, que respondeu dizendo que cumpriu com item e que a apresentou comprovante em tempo hábil e que pede que a comissão aceite o comprovante, após consultar a documentação apresentada a comissão constatou que empresa não apresentou o Recibo emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, apresentando apenas uma cópia do DAM de recolhimento sem qualquer autenticação mecânica ou manual de recebimento, diferente do que é exigido no edital, quanto a alegação que a empresa não apresentou CAT não está em conformidade com item 7.3.2, a comissão acata o questionamento e constata que a CAT ora apresentada não contem os itens de maior relevância solicitado no edital, e quanto a alegação de que a empresa não apresentou um profissional de engenheiro de segurança do trabalho, quanto a esta alegação a comissão acata uma vez que empresa em questão apresentou como profissional um técnico e não um engenheiro conforme solicita o edital, diante do exposto a comissão licitação inabilita a empresa AHX LOCAÇÃO EMPREENDIMENTOS, conforme alegação da empresa RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA contra a empresa inabilitada pala comissão a comissão também inabilita a empresa RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, por não apresentar a o profissional de Engenheiro de segurança do trabalho, neste momento a comissão decide em função do fracasso do certame licitatório, em função dos vários questionamentos ao edital e afim de aumentar a participação ao certame, DECLARAR O FRACASSO deste certame, e republicar novo edital na primeira oportunidade.

Neste momento a comissão encerra a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Comissão de Licitação e representantes presentes. O Presidente declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

Presidente(a) CELIO LOPES DA SILVA

Av. Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso, Pau D'Arco (PA)
Fone/Fax: (94) 3356-8104/3356-8105

CEP: 68.545-009
CNPJ (MF): 34.671.016/0001-48

ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Membro GILVAN COSTA DA SILVA
Membro CLEITON HERMINIO DOS SANTOS

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

AHX LOCAÇÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

MONTE SANTOS ENGENHARIA EIRELLE